ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

RECEBIDO NA DITEL
Em 21 / 08 / 2025
Horas 15 : 30
Por: Andreia

MENSAGEM Nº 205/2025-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência, para *fins constitucionais*, o incluso Autógrafo de Lei nº 1.001/2025, que "Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia - Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio".

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

PALÁCIO MARECHAL RONDON
Av. Farquar, 2562 - Olaria - Porto Velho-RO
CEP: 76801-189
ATENDIMENTO: (69) 3218-1400
CNPJ: 04.794.681/0001-68

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.001/2025

Institui, no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia - Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado do Rondônia, o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia - Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia "S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio - SESC e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia "S", em parceria com o Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia - Fecomércio-RO, visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

Assembleia Legislativa
01
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Estado de Rondônia
Assembleia Legislativa
19 AGO 2025
Protocolo: 1083/25

PROJETO DE LEI Nº 1001/25

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

Institui no Calendário Oficial do Estado do Rondônia o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia – Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial do Estado do Rondônia, o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia – Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Art. 2º O Dia "S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio – SESC e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao Dia "S", em parceria com o Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia – Fecomércio-RO visando ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações, 19 de agosto de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Republicanos

Justificativa (0063926004) SEI 0005.005509/2025-65 / pg. 3

Assembleia Legislativa
04
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimos(as) Parlamentares,

O presente Projeto de Lei visa instituir, e incluir no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia "S" de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio, SESC, SENAC, IFPE e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rondônia Fecomércio-RO, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Fundada em 28 de março de 1983, a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia - Fecomércio/RO, entidade integrante do Sistema Confederativo da Representação Sindical – Sicomércio - é a representante máxima das categorias econômicas do comércio do Estado e comemorou 42 anos de atuação em prol do desenvolvimento do comércio de bens, serviços e turismo em Rondônia.

Vale ressaltar que, ao longo desses 42 anos, a Fecomércio-RO consolidou-se como uma das entidades mais importantes do terceiro setor do Estado, representando os interesses dos empresários e comerciantes, por meio da promoção de ações e políticas públicas, bem como a geração de emprego e renda e ainda que "o Sistema Fecomércio/RO está presente hoje nos 52 municípios do Estado, por meio do Serviço Social do Comércio (SESC), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e do Instituto Fecomércio de Pesquisas e Educação (IFPE) - importantes instituições que promovem, respectivamente, programas sociais (educação, saúde, lazer, assistência e cultura), qualificação profissional (inserção do jovem aprendiz no mercado de trabalho, educação gratuita e ensino à distância) para trabalhadores do comércio, seus dependentes e público geral; e promoção de pesquisas e ações que visam o desenvolvimento sustentável, a melhoria da renda e da qualidade de vida do Estado. *Fonte:* https://www.rondoniagora.com/geral/fecomercio-32-anos-em-defesa-do-115-etor-produtivo-de-rondonia

A Fecomércio-RO e seus Sindicatos Empresariais filiados atuam conjuntamente para garantir melhores condições de desempenho para os empresários do comércio, sempre buscando inovar e se adaptar às mudanças do mercado.

Sob uma gestão compartilhada entre a Diretoria e o Presidente Raniery Araújo Coelho, que também é vice-presidente da Confederação Nacional do Comércio (CNC), a Fecomércio-RO (Quadriênio

Justificativa (0063926004) SEI 0005.005509/2025-65 / pg. 4

Assembleia Legislativa
03
Folha
Estado de Rondônia

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº

AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS

2022-2026)[1] avança em conquistas de importantes garantias para o setor, como aumento do subteto do Simples estadual de R$ 1,8 milhões para 3,6 milhões; regulamentação da Lei do ICMS que resultou na diminuição de 1% na alíquota geral; defesa da implantação dos ELOs do Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira de Oliveira; fomento ao turismo receptivo por meio do Conselho Empresarial de Turismo (Conetur); instalação da primeira Estância Turística em Ouro Preto do Oeste e a criação do Porto Velho Sport Fishing; defesa da revitalização de aeroportos e implementação de voos interligando Porto Velho aos municípios de Cacoal, Ji-Paraná e Vilhena; defesa da redução do ICMS de 25% para 4%; contribuição para o Turismo Gastronômico em Rondônia, com a criação do prato "Pirarucu Rondon" e a defesa da revogação das leis que tratam sobre feriados estaduais.

Destacamos ainda o pronunciamento do Presidente Raniery Araújo Coelho por ocasião do aniversário de 40 de fundação da entidade sindical no Estado de Rondônia enfatizando que "o Sistema Fecomércio-RO administra as ações e programas do Sesc e Senac, formulando propostas de transformação social e profissional. E essa atuação não seria possível sem o comprometimento dos empresários, que acreditam que a economia só tem êxito quando toda a sociedade está envolvida e amparada para tal fim. Esses empreendedores contribuem com a transformação de milhares de vidas, seja no seu quadro funcional, seja para população em geral" *Fonte:https://www.ro.senac.br/fecomercio-ro-40-anos-contribuindo-para-o-desenvolvimento-economico-e- social-do-estado/*

Por estas razões, e em alusão aos 42 anos de história da Fecomércio/RO e pelos muitos serviços prestados em prol do desenvolvimento do comércio rondoniense, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Justificativa (0063926004) SEI 0005.005509/2025-65 / pg. 5